



MOÇÃO nº. 18/2019

O vereador, que esta subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", apresenta:

MOÇÃO DE APLAUSO a Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 2/2018.

A referida matéria tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP e pretende incluir o §2º-A no artigo 138 da Constituição do Estado, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores pertencentes às classes da área de Segurança Pública, em especial os policiais militares.

A proposta visa corrigir a distorção na diferença salarial entre os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estabelecendo que a diferença de remuneração, no salário padrão entre os postos e graduações para o imediatamente superior, não poderá ser acima de 10% (dez por cento).

A Polícia Militar é de extrema relevância para a sociedade e tais diferenças vem, ao longo, dos anos, prejudicando os vencimentos dos policiais.

Que se dê conhecimento desta Moção através de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Deputado Estadual Cauê Macris.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB